

REUNIÃO DE CÂMARA DE 3 DE MARÇO DE 2021

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um Voto de Louvor a José Elísio Fernandes de Melo e Silva, que desempenhou funções no Município da Amadora de 1980 a 1994, regressando em janeiro de 2006 para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Urbanística, cargo que desempenhou até ao momento da sua aposentação, no final do mês de fevereiro.

É um homem extremamente inteligente, culto e dedicado, procurou ser uma ponte efetiva entre a decisão executiva e os serviços municipais, assumindo uma postura disponível e proativa, tendo contribuído, em diferentes momentos, para a criação de soluções criativas e inovadoras na cidade da Amadora. – **Voto de Louvor.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e para os efeitos do nº 10 do artigo 4º do Despacho nº 443-A/2018 de 9 de janeiro, na sua última redação dada pelo Despacho nº 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Amadora 2021/2030. - **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Amadora 2021/2030.**

A Câmara Municipal da Amadora ratificou os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS), através dos quais, aprovou a abertura de procedimento por concurso público, para a prestação de serviços de seguros do ramo não vida, seguros multirriscos, acidentes pessoais viagem e responsabilidade civil de exploração (incluindo laboração de máquinas), pelo preço base de € 429.250,00, isento de IVA, com o prazo de execução de vinte meses, com início em 1 de maio de 2021 e termo em 31 de dezembro de 2022, cujo valor será afeto, no ano de Ano 2021/2022 – prémio total € 249.900,00 (12 meses) e Ano 2022 – prémio total € 179.350,00 (8 meses).

Foram ainda aprovadas as peças do respetivo procedimento, designadamente Programa e Caderno de Encargos, bem como a nomeação do júri do procedimento com a respetiva delegação de competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo.

Por último foi aprovado a celebração do contrato escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, designados os gestores do contrato, com delegação para adoção de todas as medidas conducentes à boa execução do contrato, as quais serão substituídas, nas suas faltas e impedimentos, pelos respetivos superiores hierárquicos e delegado no Diretor Delegado, o ato de liberação de cauções, materializado nos ofícios de notificações do cocontratante e da entidade bancária na sequência do definido no relatório de execução do contrato, a elaborar pelo gestor do contrato, de acordo com o disposto nos artigos 44º e seguintes do CPA. – **SIMAS - Procedimento por Concurso Público, para a Prestação de Serviços de Seguros do Ramo não Vida, Seguros Multirriscos, Acidentes Pessoais Viagem e Responsabilidade civil de Exploração (Incluindo Laboração de Máquinas) – Abertura – Ratificação de Atos.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram ratificados os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e através dos quais, adjudicou o procedimento concurso público, para a celebração de acordo quadro, destinada à execução de empreitada de remodelação de redes de águas residuais e pluviais no Concelho de Oeiras nos Anos de 2021/2022 à empresa Mafrágua, Lda., pelo valor de € 562.048,63, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor suportado pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 2º do CIVA (inversão do sujeito passivo), com o prazo de execução de dois anos, a decorrer entre 2021 e 2022, aprovou a minuta do contrato escrito, nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, nomeou o Coordenador de Segurança em Fase de Obra e o Diretor de Fiscalização e delegou no Diretor-delegado, o ato de liberação de cauções, materializado nos ofícios de notificação do cocontratante e da entidade bancária, na sequência do definido no relatório de execução do contrato, elaborado pelo gestor, conforme o disposto nos artigos 44º e seguintes do CPA. – **SIMAS - Procedimento Concurso Público, para a Celebração de Acordo Quadro, Destinada à Execução de Empreitada de Remodelação de Redes de Águas Residuais e Pluviais no Concelho de Oeiras – Anos 2021/2022 – Ratificação de Atos.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, nos termos e ao abrigo das alíneas ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua última redação, a transferência da responsabilidade de gestão e exploração da Central Sobrepressora de Casal de Cambra, sita na freguesia Mina de Água, Concelho da Amadora, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra e a transferência da responsabilidade pela assunção, em exclusivo, por parte daqueles serviços municipalizados, dos encargos inerentes à gestão e exploração, nomeadamente com os custos de operação, manutenção, telegestão e eletricidade e de acordo com o princípio da exclusividade territorial, previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de março, na sua atual redação.

Foi ainda aprovado a revogação parcial do disposto no Protocolo de Exploração Intermunicipal do Sistema de Abastecimento de Água à Zona Norte do Concelho da Amadora e Zonas Confinantes do Concelho de Sintra, em tudo o que diga respeito à atribuição aos SIMAS da responsabilidade pela exploração e Gestão da Central Sobrepressora de Casal de Cambra, sita na freguesia da Mina de Água, Concelho da Amadora, aprovado pela deliberação do Conselho de Administração dos Serviços de Águas e Saneamento de Oeiras, em 6/09/1993, mantendo-se em vigor todo o restante clausulado e que não seja contrário ao fim da presente revogação.

Por último foi aprovado a minuta do 1.º Aditamento ao Protocolo de Exploração Intermunicipal do Sistema de Abastecimento de Água à Zona Norte do Concelho da Amadora e Zonas Confinantes do Concelho de Sintra, a celebrar entre os Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, relativo à responsabilidade pela gestão e exploração da Estação Sobrepressora de Casal de Cambra. – **SIMAS – Revogação Parcial – Protocolo – Aditamento.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação municipal, no valor de 5.000 €, para o ano de 2021, nos termos da Cláusula Quinta, no âmbito do Acordo de Parceria celebrado entre o Município da Amadora e a Coop LINQUE – Cuidados Paliativos em casa – **Acordo de Parceria.**

A Câmara Municipal da Amadora aceitou nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a doação de bens móveis a favor do Município da Amadora e aprovou a minuta do contrato de doação de bens móveis, a celebrar entre o Senhor António da Fonseca Caldeira Cabral e o Município da Amadora. – **Doação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a minuta de Acordo de Parceria para o Desenvolvimento da Banda Desenhada, a celebrar entre o Município da Amadora e o Clube Português de Banda Desenhada (CPBD).

Foi ainda aprovado a atribuição de apoio financeiro ao aludido Clube no valor total de 4.000,00 €, no âmbito do referido Acordo de Parceria. - **Acordo de Parceria.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a abertura de concurso público para a empreitada designada por Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal-Limpeza e Conservação de Coberturas, pelo preço base de 197.718,50€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 364 dias.

Foi aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do aludido procedimento, bem como ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a nomeação do júri e delegado no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, e atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do referido diploma, as competências para proceder á prestação de esclarecimentos solicitados ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP (encontrando-se tal delegação devidamente plasmada no programa de concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessados que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

Por último foi aprovado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal-Limpeza e Conservação de Coberturas – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a abertura de concurso público para a empreitada designada por Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal-Obras Diversas de Impermeabilização e Pintura, pelo preço base de 197.580,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 364 dias.

Foi aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do aludido procedimento, bem como ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a nomeação do júri e delegado no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, e atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do referido diploma, as competências para proceder á prestação de esclarecimentos solicitados ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP (encontrando-se tal delegação devidamente plasmada no programa de concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessados que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

Por último foi aprovado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal-Obras Diversas de Impermeabilização e Pintura – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a abertura de concurso público para a empreitada designada por Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal-Carpintarias e Pinturas, pelo preço base de 197.737,43€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 364 dias.

Foi aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do aludido procedimento, bem como ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a nomeação do júri e delegado no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, e atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do referido diploma, as competências para proceder á prestação de esclarecimentos solicitados ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP (encontrando-se tal delegação devidamente plasmada no programa de concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessados que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

Por último foi aprovado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal-Carpintarias e Pinturas - Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP conjugado com a aplicação analógica do regime previsto no artigo 125.º do CCP, o projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri do concurso público para Reposição de Pavimentos 2020/2021 – Lotes 1, 2 e 3.

Foi ainda aprovado a aludida adjudicação ao Lote 1 ao concorrente Estrela do Norte-Engenharia e Construção, Lda., com o preço contratual de 177.805,64€, ao qual acresce IVA, com o prazo de execução de 238 dias, ao Lote 2 ao concorrente Estrela do Norte-Engenharia e Construção, Lda., com o preço contratual de 177.805,64€, ao qual acresce IVA, com o prazo de execução de 238 dias e ao Lote 3 ao concorrente Estrela do Norte-Engenharia e Construção, Lda., com o preço contratual de 177.805,64€, ao qual acresce IVA, com o prazo de execução de 238 dias.

Por último foi aprovado a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nomeado o gestor do contrato. - **Concurso Público para Reposição de Pavimentos 2020/2021 – Lotes 1, 2 e 3 – Adjudicação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP conjugado com a aplicação analógica do regime previsto no artigo 125.º do CCP, o projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri do concurso público denominado Parque Central – Desenvolvimento de Ações de Requalificação do Parque, Reposição de Pavimentos, Recuperação da Rede de Rega e Limpeza do Lago – Zona Norte.

Foi ainda aprovado a aludida adjudicação do procedimento em causa à proposta apresentada pelo concorrente XIX-Projetos e Gestão, Lda., com o preço contratual de 164.999,30 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias.

Por último foi aprovado a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nomeado o gestor do contrato. - **Concurso Público Denominado Parque Central – Desenvolvimento de Ações de Requalificação do Parque, Reposição de Pavimentos, Recuperação da Rede de Rega e Limpeza do Lago – Zona Norte – Adjudicação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a 4.^a alteração permutativa relativa às GOP's, PPI, PAM e ao Orçamento de Despesa referente ao ano de 2021, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da respetiva deliberação. – **4.^a Alteração Permutativa.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as alterações permutativas às GOP's, PPI e PAM referente ao ano de 2021 (4.^a Alteração – Anos Seguintes), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Amadora, as referidas alterações. - **4.^a Alteração Permutativa – Anos Seguintes.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a composição do júri do procedimento de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 3.^o grau, Chefe do Gabinete de Apoio à Contratação Pública, desta câmara municipal.

Foi ainda aprovado remeter a respetiva deliberação ao órgão deliberativo para competente autorização, nos termos do n.º 1 do artigo 13.^o da Lei n.º 49/2012. – **Procedimento de Recrutamento.**

Foi pela Câmara Municipal da Amadora aprovado o início do procedimento relativo ao Regulamento para Apoio aos Motoristas de Veículos de Transporte em Táxi, no âmbito da Covid 19, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.^o e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. - **Regulamento para Apoio aos Motoristas de Veículos de Transporte em Táxi - Início do Procedimento.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o início do procedimento com vista à criação do Regulamento Municipal do Programa Municipal de Apoio à Eficiência Energética – Reabilita Eco de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.^o e seguintes. do Código do Procedimento Administrativo. - **Reabilita Eco – Início do Procedimento.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o início do procedimento com vista à criação do Regulamento Municipal do Programa Municipal de Apoio à Acessibilidade Vertical – Reabilita Vertical, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.^o e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. – **Reabilita Vertical – Início do Procedimento.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o início do procedimento com vista à alteração do Regulamento Municipal do Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras – Reabilita Plus de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. - **Reabilita Plus – Início do Procedimento de Alteração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o início do procedimento com vista à alteração do Regulamento Municipal do Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras – Reabilita +, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. – **Reabilita + – Início do Procedimento de Alteração.**
